

São Paulo, 30 de abril de 2026.

REF.: PRORROGAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.197.700/0001-30 ("**Fundo**").

Prezados Senhores,

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, na qualidade de administradora do Fundo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora ("**Administrador**") do Fundo, vem, por meio desta, prorrogar o prazo de manifestação de voto dos cotistas na Assembleia Geral Ordinária de Cotistas ("**AGO**"), realizada mediante Consulta Formal ("**Consulta Formal**"), originalmente convocada no dia 01 de abril de 2026. Nesse sentido, ficam os cotistas do Fundo ("**Cotistas**") convidados a continuar a se manifestar na AGO até o dia **01 de junho de 2026**, sendo que a divulgação do Termo de Apuração ocorrerá até às **18:00 horas do dia 02 de junho de 2026**, para deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

Aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas e disponíveis para consulta no site da Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação vigente.

Informações Gerais

1. Disponibilização de Documentos: A presente consulta será realizada por meio da plataforma Cuore para voto à distância, sendo que os documentos relativos a esta consulta estarão disponíveis para apreciação dos cotistas no site da Administradora, por meio do seguinte link: <https://qitech.com.br/fundos-administrados/>, selecionando o nome do Fundo, na área de "Fundos Administrados pela QI DTVM".
2. Quórum: As deliberações da ordem do dia acima dependem da aprovação por Maioria Simples e do voto de, pelo menos, 25% das Cotas emitidas pelo Fundo.
3. Quem poderá participar da Assembleia: Somente poderão votar na Assembleia ora convocada os cotistas que, na presente data, sejam titulares de cotas emitidas pelo Fundo, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de

emissão do Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, sendo certo que serão aceitas procurações outorgadas por meio de plataformas digitais das corretoras vinculadas à oferta pública de distribuição primária de cotas da segunda emissão do Fundo, com a devida comprovação de poderes¹. Adicionalmente, conforme previsto no Regulamento, as seguintes pessoas não podem votar na Assembleia: **(i)** o Administradora ou o Gestor; **(ii)** os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou do Gestor; **(iii)** empresas ligadas à Administradora ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; **(iv)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **(v)** o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e **(vi)** o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

4. Como participar da Assembleia: Será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos e votar na matéria da Ordem do Dia. O voto para o item da ordem do dia objeto de deliberação poderá ser manifestado até **às 23:59 horas do dia 01 de junho de 2026**.

São Paulo, SP, **30 de abril de 2026**.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

¹ No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último contrato ou estatuto social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).